



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 761, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, na subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 1, da Secretaria-Executiva deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 02000.006739/2019-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 01/2020**, celebrado com a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA**, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente, com motorista, e com combustível, para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/MMA, no Distrito Federal, e Entorno do DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

I - Gestor do Contrato:

- a) a servidora ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE, SIAPE nº 1.727.242, como Titular; e
- b) o servidor ELTON DE SOUZA ARAGÃO, matrícula SIAPE nº 1.991.916, como Substituto.

II – Fiscal do Contrato:

- a) o servidor VITOR ANDRADE COSTA FARIA, matrícula SIAPE nº 1.541.688, como Titular; e
- b) o servidor MAERCIO ROCHA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1.092.743, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MMA nº 128/SPOA, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 48/2022, de 07 de abril de 2022, páginas 03 e 04.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1461667** e o código CRC **0FA32AB9**.

Referência: Processo nº 02000.006739/2019-79

SEI nº 1461667